



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

CREAS

Centro de Referência Especializado da Assistência Social

Avenida Juscelino K. de Oliveira nº 633 - CEP: 06950-000 - Tel.: (11) 4681-4227

Site: www.juquitiba.sp.gov.br E-mail: creascentro@juquitiba.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA Nº 01/2023

Convoca Assembleia dos Representantes da Sociedade Civil para eleição e composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD) de Juquitiba/SP – Biênio 2024/2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE JUQUITIBA/SP (CMDPD), no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 1975, de 19 de maio de 2016, CONVOCA representantes de entidades prestadoras de serviço de assistência de movimentos de inclusão social da pessoa com deficiência e/ou com mobilidade reduzida, representantes de entidades prestadoras de serviço e trabalhadores na área da pessoa com deficiência e/ou com mobilidade reduzida e representantes das pessoas com deficiência e/ou com mobilidade reduzida ou pessoas com deficiência, para participarem da Assembleia para eleição dos representantes da Sociedade Civil para compor o CMDPD, no biênio 2024/2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo eletivo será coordenado pela Comissão Eleitoral, designada pelo CMDPD para o desenvolvimento e realização da eleição.

1.2. A eleição dos representantes da sociedade civil que integrarão o CMDPD de Juquitiba/SP para biênio 2024/2026 se dará através de Assembleia de Eleição, a ser realizada no dia 14 de dezembro de 2023, das 14:00 às 18:00 horas, na Avenida Tancredo de Almeida Neves, S/N - Centro, Juquitiba – SP.

1.3. O processo eletivo será regido por este instrumento, visando a eleição de seis (6) representantes de entidades não governamentais e seus respectivos suplentes, distribuídos desta forma:

- a) 01 (uma) de pessoa com deficiência auditiva ou seu representante legal;
- b) 01 (uma) pessoa de deficiência visual ou seu representante legal;
- c) 01 (um) pessoa com deficiência física;
- d) 01 (um) representante de pessoa com deficiência mental;
- e) 01 (um) representante de pessoa com transtorno global do desenvolvimento ou síndromes;
- f) 01 (um) representante escolhido através de votação em assembleia própria dentre as entidades cadastradas.

Parágrafo único. Considera-se entidade de/e para pessoa com deficiência, a entidade legalmente constituída há mais de 01 (um) ano e declarada de utilidade pública no município de Juquitiba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

CREAS

Centro de Referência Especializado da Assistência Social

Avenida Juscelino K. de Oliveira nº 633 - CEP: 06950-000 - Tel.: (11) 4681-4227

Site: www.juquitiba.sp.gov.br E-mail: creascentro@juquitiba.sp.gov.br

1.4. O processo eletivo será composto de duas etapas, sendo uma fase inicial de inscrição, conforme disposto neste edital e uma fase final destinada à realização da eleição, mediante eleição dos representantes da sociedade civil, por segmento.

1.5. A publicação do presente Edital será feita no site da Prefeitura Municipal de Juquitiba no site: <https://www.Juquitiba.sp.gov.br> e afixado na Secretaria Municipal da Assistência Social, localizada na Avenida Juscelino K. de Oliveira, nº 633 – CEP: 06950-000, Juquitiba/SP.

1.6. Os representantes da sociedade civil eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

2. DAS VAGAS DO CMDPD

2.1. Poderão concorrer a eleição para compor o CMDPD de Juquitiba/SP, para o biênio 2024/2026, os seguintes representantes, conforme previsto na Lei Municipal 1975/2016:

- a) 01 (uma) de pessoa com deficiência auditiva ou seu representante legal;
- b) 01 (uma) pessoa de deficiência visual ou seu representante legal;
- c) 01 (uma) pessoa com deficiência física;
- d) 01 (um) representante de pessoa com deficiência mental;
- e) 01 (um) representante de pessoa transtorno global do desenvolvimento ou síndromes;
- f) 01 (um) representante escolhido através de votação em assembleia própria dentre as entidades cadastradas.

2.2. Para cada vaga de membro Titular terá um membro Suplente.

Parágrafo único: Na ausência dos candidatos mencionados no item 2.1, serão aceitas inscrições de pessoas que não tenham deficiências, mas que tenham interesse na causa.

3. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. Cada candidato interessado em concorrer a uma vaga no CMDPD deverá formalizar preenchendo o formulário através do link: <https://surveyheart.com/form/65039711baeb001ed337eea0>, ou formulário próprio disponível na Secretaria de Assistência Social, na Avenida Juscelino K. de Oliveira, nº 633 – Centro, Juquitiba/SP.

3.2. As inscrições deverão ser feitas no período de 05 a 11 de dezembro de 2023.

4. DAS ELEIÇÕES

4.1. Transcorridas as inscrições, a Comissão Eleitoral publicará no dia 11 de dezembro de 2023, pelo site da Prefeitura <https://www.juquitiba.sp.gov.br>, a relação dos candidatos que disputarão o pleito eleitoral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

CREAS

Centro de Referência Especializado da Assistência Social

Avenida Juscelino K. de Oliveira nº 633 - CEP: 06950-000 - Tel.: (11) 4681-4227

Site: www.juquitiba.sp.gov.br E-mail: creascentro@juquitiba.sp.gov.br

4.2. A plenária eleitoral ocorrerá no dia 14 de dezembro de 2023, das 14:00 às 17:00 horas, na Avenida Av. Tancredo de Almeida Neves, S/N - Centro, Juquitiba – SP, formada por eleitores e candidatos previamente inscritos por segmentos.

4.3. Terão assento no CMDPD, os candidatos que receberem maior número de votos para a vaga pretendida, de acordo com o segmento representado.

4.4. No caso de empate será considerado eleito o candidato com idade mais elevada.

5. DA POSSE E NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS ELEITOS

5.1. Após o resultado da eleição, os conselheiros eleitos assinarão termo de posse perante a plenária, em ato contínuo e os nomes serão encaminhados pela Secretaria Municipal da Assistência Social, para a edição de decreto pelo Chefe do Executivo.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos por deliberação da Comissão Eleitoral mediante a aplicação da legislação específica, na ausência de disposição própria, por princípios gerais de direito ou aplicação subsidiária e analógica, no que couber.

Juquitiba, 05 de dezembro de 2023.

Comissão Eleitoral do CMDPD